



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI N° 824/2023**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Educação -- FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.

**Art. 2º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

- I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;
- V – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**Parágrafo Único** – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica com a denominação – Fundo Municipal de Educação, em instituições financeiras oficiais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Art. 3º** - O FME será regido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com Secretaria Municipal de Finanças, através dos responsáveis legais, Secretários Municipais de Educação e de Finanças, sob o préstito do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo único:** O orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME integrará o orçamento do município.

**Art. 4º** - O prefeito Municipal baixará decreto regulamentando-a conforme determinações legais hierárquicas.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 23 de outubro de 2023.

**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito Municipal